

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4425 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
3º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items for furniture, electrical equipment, and other supplies.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
5º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - LOTE 01

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items for furniture, electrical equipment, and other supplies.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items for furniture, electrical equipment, and other supplies.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items for furniture, electrical equipment, and other supplies.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items for furniture, electrical equipment, and other supplies.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-P.M.L.S.
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 128, de 04 de Julho de 2024. Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 129, de 05 de Julho de 2024. Cancela gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Resolução N.º 14/2024. Súmula: Aprova a aquisição de kit roupa para crianças e adolescentes das famílias indígenas. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATA 10/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Autorização 002/2024. Solicitação para comercialização de retinóicos. VIMOS SOLICITAR A ESTA GERÊNCIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 124 DA PORTARIA Nº 06/99, PARA LEI E INSTRUÇÃO Nº 02/2004, Nº 010/99 E PORTARIA 344/98/ SVS/MS, O DEFERIMENTO DO SEGUINTE CADASTRO PARA FINS DE:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Portaria N.º 02/2024. Defereido. Luiz Aquiles Andrade Diretor Departamento de Vigilância em Saúde Portaria nº 002/2024. LARANJEIRAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2024.

Município de Nova Laranjeiras. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like Banquetas alta, Sadeira para cozinha, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Termo de Ratificação e Adjucação de Processo Licitatório. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like Banquetas alta, Sadeira para cozinha, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Termo de Ratificação e Adjucação de Processo Licitatório. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like Banquetas alta, Sadeira para cozinha, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Termo de Ratificação e Adjucação de Processo Licitatório. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

Município de Nova Laranjeiras. Termo de Ratificação e Adjucação de Processo Licitatório. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Decreto N.º 065. Data: 04/07/2024. Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

- Deliberação CEE/PR n.º 03, de 22 de novembro de 2018, que estabeleça as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações...

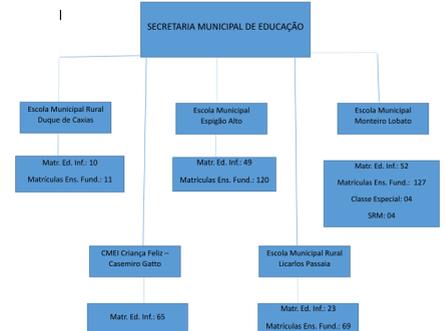
ESCOLA em Tempo Integral

1.2 INTRODUÇÃO Este documento versa sobre a Política de Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Espigão Alto do Iguaçu - PR. Partimos, portanto, do ponto inicial, onde estamos, para planejarmos onde queremos chegar...



Segue o organograma da Secretaria Municipal de Educação, em que consta como está atualmente a organização da rede municipal de ensino, com a quantidade de matrículas em cada instituição, de acordo com o último censo escolar.

ESCOLA em Tempo Integral



Logo abaixo, está descrito o perfil de nosso Município, de acordo com os dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

Tabela com dados do perfil do município de Espigão Alto do Iguaçu, incluindo informações sobre território, população, economia e indicadores sociais.

ESCOLA em Tempo Integral

Tabela de indicadores territoriais e demográficos, com colunas para fonte, data, município, região e estado, abrangendo áreas como densidade demográfica e população urbana.

ESCOLA em Tempo Integral

Tabela de desenvolvimento humano e renda, apresentando dados sobre renda média mensal, índice de Gini e taxa de alfabetização por faixa etária.

Para melhor atender as demandas da Rede Municipal e a Meta 6 do Plano Municipal de Educação referente à oferta da Educação em Tempo Integral, é que se contempla a elaboração dessa Política que se constitui como importante estratégia para sejam solidificadas as ações a partir do contexto e realidade de nosso Município...

ESCOLA em Tempo Integral

elaborar e concretizar uma organização da ETI que realmente contribua para a formação integral de nossos alunos.

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

A educação na rede municipal de ensino conta atualmente com 554 matrículas, distribuídas nas 05 (cinco) instituições de ensino: 4 (quatro) escolas e 01 (um) CMEI, além dos alunos atendidos na área da educação especial (Classe Especial e Sala de Recursos).

ESCOLA em Tempo Integral

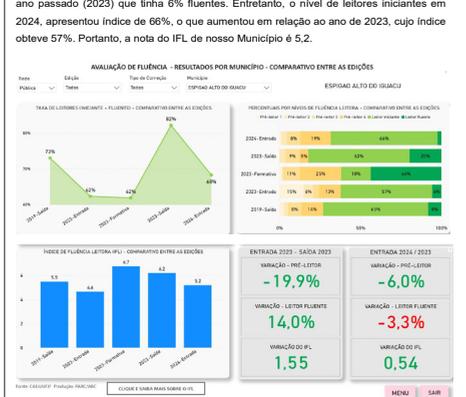


A Avaliação de Fluência em Leitura, aplicada por meio da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC), é uma avaliação diagnóstica que visa a oferecer às Secretarias Municipais de Educação, equipes gestoras e docentes informações que contemplam desde a oralidade e a prosódia, até a capacidade de interpretação textual dos estudantes...

ESCOLA em Tempo Integral

Em relação ao Índice de Fluência Leitora (IFL) em Espigão Alto do Iguaçu neste ano de 2024, nas escolas há apenas 2% de leitores fluentes, o que ficou abaixo em relação ao ano passado (2023) que tinha 6% fluentes.

ESCOLA em Tempo Integral

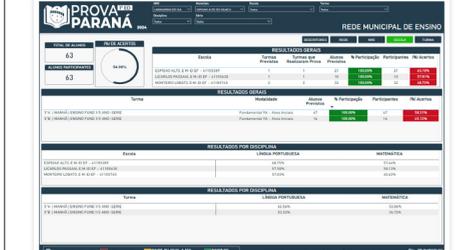


De qualquer forma, o percentual de leitores fluentes é considerado baixo e a meta é aumentar cada vez mais o índice de leitores fluentes e iniciantes, em relação ao nível de pré-leitores que corresponde a um menor nível de leitura.

ESCOLA em Tempo Integral

estratégias que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem, sendo aplicada em 03 edições.

No que se refere ao resultado na Prova PR de 2024, os resultados evidenciam 54,96% de acertos, sendo que no componente curricular de Português, os alunos apresentaram 61,01% de acertos, e em matemática, 48,91%.



ESCOLA em Tempo Integral

Segue abaixo, a relação de representações de diversos segmentos, com a função de elaborar, aprovar, monitorar e avaliar a Política de Educação em Tempo Integral, com mandato de 02 (dois) anos a partir da aprovação e publicação desta, além de contribuir no alinhamento desta Política às normativas federais e locais...

ESCOLA em Tempo Integral



Da análise de todos esses índices, verifica-se que a Escola Municipal Monteiro Lobato, é a escola que apresenta menores índices se comparado com as outras instituições. Além disso, a escola em questão é a que apresenta maior vulnerabilidade, maior quantidade de alunos com dificuldades de aprendizagens, de problemas com indisciplina, casos de violência e desestrutura familiar...

1.3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A importância da educação escolar para a vida das pessoas é algo que perpassa o tempo e as concepções de ensino e aprendizagem. É certo que, foi por meio da educação

ESCOLA em Tempo Integral

e acesso aos conhecimentos historicamente acumulados que permitem a humanidade evoluir em vários aspectos da vida cotidiana. Embora as concepções mudem, a importância da educação escolar nunca deixou de ser considerada.

Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado, e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo (SAVIANI, 1991, p. 21).

Portanto, a concepção de educação que norteia as práticas educativas em nosso município é aquela que incentiva a mediação no processo de ensino e aprendizagem, partindo de uma visão real a respeito do conhecimento a ser ensinado, o que já se sabe, para então, percorrer um caminho mediado pela problematização e ressignificação até a sistematização desse mesmo conhecimento.

Por certo, o trabalho educativo exige uma atividade especificamente humana que possa articular dialeticamente a relação conteúdo e forma na socialização do saber sistematizado, atividade norteada por finalidades (objetivos a atingir) e que esteja organizada de modo a articular e colocar em movimento os processos de ensino (transmissão) e aprendizagem (apropriação) desse saber, agora convertido em saber escolar (2017, p. 537).

Dessa forma, a Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constitui como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

ESCOLA em Tempo Integral

A concepção de jornada ampliada, portanto, perpassa pela ideia de acréscimo de novos saberes ao currículo escolar na busca da formação integral de crianças e jovens. Na busca pelo direito de uma educação de melhor qualidade, torna-se necessário ampliar o tempo e reorganizar espaços para atividades diversificadas.

No que se refere ao aspecto legal, estes princípios já vêm sendo anunciados na Constituição de 1988 que diz, em seu artigo 6º, que a educação é a primeira de dez direitos sociais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) institui que a escola é o lugar central do processo educativo e afirma no artigo 53 que cada criança tem o direito ao desenvolvimento pleno, qualificando-se para o trabalho e exercício da cidadania, por meio da educação.

A Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/1996), nos artigos 34 e 87, apontam para educação integral, no sentido de que o ensino terá no mínimo quatro horas e progressivamente a critério do sistema de ensino se efetivará em tempo integral.

Assim, considerando que o meio social em que estamos inseridos possui uma forte ação sobre o que somos enquanto pessoas cidadãs de uma sociedade e, considerando também, que muitos de nossos alunos vivem em meio a famílias desestruturadas em termos psicológicos, cognitivos e físicos, além de que, há uma intensa preocupação na preparação de cidadãos críticos, ativos e comprometidos com uma sociedade melhor do que esta em que vivemos, é que se almeja uma educação integral, integrando os sujeitos em seus diversos aspectos para que se desenvolvam e busquem sua autonomia social e econômica.

Mocair Gadotti prevê a educação integral como um projeto de sociedade, assim, nosso entendimento de Educação em Tempo Integral e de Escola Integral se baseia na perspectiva da Escola Cidadã, que não deixa de ser:

[...] estratégia para diminuir as desigualdades e para colocar o país no rol dos países mais desenvolvidos social e economicamente. É como a educação será para todos quando todos forem pela educação, é importante envolver no projeto educacional a sociedade como um todo. O Estado

ESCOLA em Tempo Integral

sozinho não conseguirá recuperar o nosso grande atraso no campo da educação. Será preciso o envolvimento de toda a sociedade. É importante a importância da educação integral ser assumida não só como um projeto de governo e secretaria de educação, mas como projeto da sociedade (p. 57-58).

Gadotti (2009) ressalta, ainda que, a escola deve organizar atividades educativas significativas, articuladas com o Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino para que não haja prejuízo no processo ensino-aprendizagem.

No que concerne à concepção de avaliação da aprendizagem, é importante segundo Méndez (2002), que as decisões tomadas durante o processo de avaliação da aprendizagem devem beneficiar o educando, bem como o educador, deste modo, a avaliação será de valor educativo com função essencialmente formativa, estando sempre a serviço didático da prática do ensino e da aprendizagem.

Dessa forma, assume-se uma concepção emancipatória de avaliação, que de acordo com Meneghel e Kreisch (2009) trata-se de uma avaliação com caráter formativo, entendida como possibilidade de promover processos avaliativos por meio de feedback fornecido aos alunos, em perspectiva diversa da abordagem classificatória de cunho tradicional.

II. DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

- Segue abaixo, a relação de representações de diversos segmentos, com a função de elaborar, aprovar, monitorar e avaliar a Política de Educação em Tempo Integral, com mandato de 02 (dois) anos a partir da aprovação e publicação desta, além de contribuir no alinhamento desta Política às normativas federais e locais, considerando as particularidades: - Secretária Municipal de Educação, representante do Poder Executivo. -03 (três) representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. -02 (dois) representantes dos professores, sendo um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. -01 (um) representante do transporte escolar.

ESCOLA em Tempo Integral

- 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal. - 01 (um) representante do FUNDEB. - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação. - 01 (um) representante de APMF.

Esta equipe fica responsável, também, em fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa.

III. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

Repensar os tempos na organização da jornada escolar de uma educação que seja integral convém ter uma visão ampliada dessa concepção, entendo o aluno como sujeito de múltiplos aspectos a serem desenvolvidos em sua formação, e para que essa formação seja mais estimulada, faz-se necessário a ampliação do tempo na escola. No Estado do Paraná, a jornada pode ser ampliada a partir das organizações, a saber:

- Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI; • Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

Esse tempo maior nas escolas, já vem sendo discutido nos planos de educação a nível nacional, estadual e municipal. O Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME) tem como propósito melhorar a educação para todos e em todo o território nacional. Ele estabelece dez diretrizes que o regem. Para além das diretrizes, introduziu 20 Metas subdivididas em Estratégias, dentre elas a Meta 6 do PNE e do PME trata da "oferta do Tempo Integral nas Escolas".

Dessa forma, a oferta de organização de Educação de Tempo Integral (ETI) em nosso Município iniciou nesse ano letivo de 2024, por meio da adesão ao programa Educação em Tempo Integral no sistema SIMEC, com atendimento de 20 matrículas no CMEI, em turno único, na turma de Jardim II, pois, era a única turma que não tinha alunos em tempo integral naquela instituição. Atualmente, o Município possui 52 alunos em tempo

ESCOLA em Tempo Integral

integral, todos no CMEI, destes 20 são oriundos do Programa "Escola em Tempo Integral", e o restante são mantidos com recursos próprios da mantenedora.

A parte curricular no CMEI está organizada a partir dos Campos de Experiência de aprendizagens, e foi construída uma sala para brinquedoteca, a qual ainda está sendo organizada, de modo a contemplar a ludicidade, o conviver, brincar e expressar.

A ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral em turno único, a partir de 2025, será na Escola Municipal Monteiro Lobato (EMML) – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o foco direcionado para as turmas de 1º ao 5º ano, cujo público apresenta maior índice de vulnerabilidade. Sendo que essa implantação será de forma gradativa, com atividades complementares para atingir a carga horária necessária, que visem o desenvolvimento físico, intelectual e social das crianças.

Está em andamento o processo para construção de um prédio novo de ensino fundamental para a Escola Municipal Monteiro Lobato, cujo pedido se deu pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) com recursos oriundos do FNDE / MEC em parceria com o Município que cedeu a área onde ocorrerá a construção desse prédio, em que será organizada a Educação em Tempo Integral do 1º ao 5º ano. A previsão para início das obras é novembro de 2024 e o término novembro de 2026. Posteriormente será organizado o atendimento de escola integral para os alunos da educação infantil, 4 e 5 anos, desta mesma instituição de ensino. Assim, que a escola for concluída, possivelmente haverá a implantação total da ETI, já que a escola contará com espaço físico mais apropriado. Será disponibilizado o espaço em que funciona a escola atual, mesmo após os alunos iniciarem as atividades no prédio novo, com vistas à realização de atividades e projetos pertinentes contemplados nas resoluções voltadas à Educação em Tempo Integral.

Plano de fomento da Política de Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Monteiro Lobato:

Tabela com 2 colunas: ANO LETIVO e TURMA A SER IMPLANTADA A ETI. Linhas para os anos 2025 (5º ANO), 2026 (4º ANO) e 2027 (3º ANO).

ESCOLA em Tempo Integral

Tabela com 2 colunas: ANO LETIVO e TURMA A SER IMPLANTADA A ETI. Linhas para os anos 2028 (2º ANO), 2029 (1º ANO), 2030 (PRÉ-ESCOLA INFANTIL V) e 2031 (PRÉ-ESCOLA INFANTIL IV).

Nas demais instituições, poderá haver a implantação de jornada ampliada, a fim de proporcionar aos estudantes das outras escolas da rede, a formação integral tão importante para a formação humana.

A proposta aqui apresentada tem as seguintes características, quanto ao funcionamento das unidades de ensino:

- 1. A carga horária para as unidades que oferecerem Tempo Integral, será de no mínimo 1.400 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos. Sendo assim, a carga horária na unidade de ensino será de no mínimo sete (07) horas diárias, perfazendo jornada semanal mínima de trinta e cinco (35) horas; 2. A jornada pode ser ampliada a partir das seguintes organizações, em todas as instituições do Município: • Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI; • Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno. 3. O almoço e o descanso terão duração a ser definida pela Unidade de Ensino, com tempo mínimo de 1 (uma) hora contemplada no tempo de permanência do estudante na escola. Estas atividades desempenham papel importante para as aprendizagens, por favorecer a socialização em pares e a ressignificação dos tempos e espaços escolares; 4. O horário de início e término das aulas será definido de acordo com os interesses da comunidade escolar, respeitando a carga horária semanal; 5. Componentes que integram a Base Nacional Comum e a parte diversificada do currículo, bem como as oficinas e projetos curriculares se complementam, de forma integrada, sendo referenciais de aprendizagens.

ESCOLA em Tempo Integral

6. Recomenda-se que as atividades dos diferentes componentes que integram a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo sejam distribuídas alternadamente ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor, o horário de aulas de cada turno - matutino e vespertino - com disciplinas, oficinas e projetos curriculares;

7. Caberá a equipe gestora e professores-educadores junto com os profissionais especializados e equipe da SME, no que se refere aos alunos que necessitam de atendimento na área da educação especial e, após o diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes, definir e propor atividades das Oficinas e Projetos Curriculares.

A partir da presente Política, as unidades de ensino irão elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular, regulamentados em seu Regimento Escolar, de maneira coerente com o tempo ampliado e especificidades de cada instituição. Reitera-se que se deve garantir o envolvimento da comunidade escolar na discussão e elaboração do PPP.

IV. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

A proposta da Educação Integral inicia-se sem muitos condicionantes de estrutura física, ainda que deva haver um compromisso da Unidade Escolar em trabalhar no sentido de adaptar gradualmente os seus recursos para atingir os objetivos de um Projeto Político-pedagógico de Educação Integral. No Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Casemiro Gatto, foi construída uma sala para brinquedoteca, com recursos próprios da mantenedora, sendo que está sendo equipada com recursos do Programa ETI.

Na Escola Municipal Monteiro Lobato, a ETI iniciará com a própria organização existente, e a os poucos, haverá uma organização melhor, a matriz será organizada de modo atender a Base Nacional Comum e a parte diversificada, com o quadro de profissionais já atuantes, mas com reorganização da alimentação, por meio de cardápios

ESCOLA em Tempo Integral

mais apropriados aos alunos que ficam integralmente nas instituições, além de, uma reorganização do transporte escolar, de modo a atender da melhor forma nossos educandos. O PPP e o Regimento escolar serão atualizados para melhor contemplar as perspectivas inerentes à ETI, também, os professores e demais profissionais serão preparados para repensar a concepção de educação, avaliação e educação integral, ressignificando suas práticas.

Além da estrutura física das escolas, para o melhor desenvolvimentos de projetos e oficinas, poderão haver parcerias interseoriais, inclusive com a utilização de espaços alternativos presentes na comunidade escolar, para que melhor esteja equipada a estrutura funcional para a oferta da proposta pretendida, tais como quadra poliesportiva, ginásio de esportes, espaços ao ar livre, pavilhões e demais salas que estiverem disponíveis e que venham a fortalecer a proposta da ETI.

Como citado anteriormente, já foram iniciadas algumas melhorias, haverá a criação de um novo espaço para a Escola Municipal Monteiro Lobato, porém, outras melhorias poderão ser realizadas a partir das novas demandas de ofertas, as quais serão pensadas e organizadas da melhor maneira, sempre garantindo a segurança e a acessibilidade para que todos possam se beneficiar da ETI.

Com relação à tecnologia e conectividade, algumas melhorias já tem sido realizada pela mantenedora, mas haverá um investimento em infraestrutura tecnológica para acesso à internet, uso de recursos digitais e comunicação, conforme recursos da própria mantenedora e outros que forem aderidos pelo sistema PAR/SIMEC.

Também, a cada ano é feito a identificação pelos diretores das instituições, de como está a conservação dos ambientes escolares, para então, realizar a manutenção de forma mais efetiva, sempre pensando na garantia de um ambiente escolar seguro, limpo e adequado para o desenvolvimento das atividades, com observância das leis e normas específicas vigentes de acordo com a etapa ou modalidade de ensino ofertada na rede municipal.



V. DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Os profissionais da educação que irão atender a demanda de aulas/atividades diversificadas de educação em tempo integral serão organizados conforme a área de atuação. Para as áreas dos macrocampos das atividades correspondentes ao acompanhamento pedagógico, a formação destes profissionais deve ser na área de magistério/pedagógico, para os demais macrocampos será levado em consideração os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem, prevendo a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral.

A carga horária deverá respeitar os campos de atuação, as habilitações/qualificações e a demanda existente de atividades ofertadas. Quanto à jornada de trabalho dos profissionais em exercício poderá ser de dedicação parcial ou integral.

A formação inicial para a docência realiza-se, conforme o previsto, na LDB, referentes a todas as etapas da Educação Básica, suas modalidades educativas e suas formas diferenciadas de atendimento, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Outras formas específicas de formação de docentes devem seguir a legislação nacional vigente e as normas desse conselho, podendo atuar na parte diversificada, os profissionais formados em outras áreas, desde que a formação esteja estritamente ligada à área de atuação e tenha habilidades e conhecimentos afins com a proposta sugerida para compor a matriz da ETI, por meio da interseitorialidade e parcerias que venham a ser instituídas no âmbito do programa, com os setores de cultura, esporte e assistência social, e ainda, universidades, sempre de acordo com as legislações vigentes.

Desse modo, o trabalho pedagógico, na perspectiva apontada nas diretrizes curriculares nacionais pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação / componente curricular para o atendimento das especificidades da Educação em Tempo Integral, conforme as normas legais vigentes referente a cada nível de ensino e as suas modalidades.

Cabe às mantenedoras que seguem as orientações do Sistema Estadual de Ensino proporcionar a formação inicial e continuada dos professores, da equipe pedagógica e



direção escolar de suas redes e instituições de ensino, para que desenvolvam seu trabalho em conformidade com o proposto nas Deliberações 005/2024 e 003/2023.

Na solicitação de autorização para funcionamento da Educação em Tempo Integral, a instituição de ensino deverá apresentar a relação de professores habilitados nas áreas de atuação pretendidas.

Assim, há um longo caminho a ser percorrido coletivamente, envolvendo os professores, equipes gestoras das instituições de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, comunidade escolar e famílias, mediante o princípio de colaboração e com um quadro de profissionais habilitados, para a condução de processos de ensino e aprendizagem, previstos na Portaria n.º 1.495 de 02/08/23, em seu art. 9, § 4º conforme organização que segue em todas as instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral.

VI. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

As fontes de financiamento serão por meio dos recursos dos programas específicos do Governo Federal, por meio do MEC, e recursos próprios do Município, por meio de sua mantenedora, a Prefeitura Municipal, a qual fica responsável pela gestão de insumos, como: alimentação, materiais pedagógicos, entre outros recursos, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e qualidade do ensino público.

Importante destacar que, as despesas referentes à ETI serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a utilização exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no Capítulo X do caput do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.



VII. DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

O currículo na Educação e Formação Integral possui foco no desenvolvimento integral do sujeito crítico, e por esse motivo, está continuamente em construção, admitindo muitas formas de organização dos tempos e dos espaços para a formação do estudante, que se complementem com ações de caráter científico e lúdico, por meio das interações sociais, as quais são consideradas como processo de humanização. Estas, por sua vez, possibilitam o desenvolvimento pessoal, coletivo e estimulam a aquisição de competências e a compreensão da responsabilidade social como base da cidadania.

Sob essa ótica, o currículo é toda atividade educativa vivenciada por todos que dele participam, portanto, é um projeto construído no dia a dia da escola, com a participação ativa de todos interessados na atividade educacional, sendo este também, espaço de ressignificações.

A unidade escolar de Educação Integral, em uma sociedade que é complexa considera a história de vida, as possibilidades de transformações e os desafios a serem enfrentados pelos estudantes no decorrer da vida. Importante considerar que, o currículo deve ter uma base comum, que pode ser complementada ou suplementada para atender as características dos estudantes da Educação Especial, a qual deve propiciar o desenvolvimento de competências sociais, acesso ao conhecimento, à cultura e ao trabalho proporcionando a inclusão do estudante na sociedade. Nas Unidades de Educação Integral com público alvo da Educação Especial buscar-se-á a possibilidade de se oferecer um Atendimento Educacional Especializado (AEE), em que o trabalho colaborativo esteja contemplado nos tempos e espaços da escola, sempre relacionados aos planejamentos, intervenções, formações e demais atividades.

A Educação Integral atende às múltiplas dimensões do desenvolvimento humano: físico, intelectual, social, emocional, simbólico, etc., integrando diferentes tempos e espaços e agentes educativos, para além da sala de aula, da disciplina e do professor-educador. As oficinas e os projetos curriculares se organizarão de maneira integrada com os componentes curriculares com características lúdicas, práticas e desafiadoras, as quais objetivam trabalhar em diferentes contextos pedagógicos, possibilitando experiências de



aprendizagens significativas, individuais e coletivas, interações em diferentes linguagens, por meio de oficinas e os projetos integrados ao Projeto Político-Pedagógico da escola.

Importante destacar que as instituições pertencentes à Rede Municipal, deverão adequar suas Matrizes Curriculares de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, a qual está amparada no Referencial Curricular do Paraná (CREP), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando os princípios, direitos e orientações para a integralização curricular que atenda a proposta da ETI, conforme consta na Instrução Normativa Conjunta n.º 013/2023 DEDUC/DPE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação da Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

MACROCAMPOS PARA A PARTE DIVERSIFICADA EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes categories like 1. Explorar e Expressar (546) with activities like Canto coral, Iniciação musical, Arte e desenvolvimento, Teatro, Danças, Práticas circenses, Capoeira, Contos e contações, Leitura, Línguas estrangeiras, and Outra categoria de Explorar e Expressar.



Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes categories like 2. Conviver, Brincar e Expressar (550) with activities like Recreação (Briquedoteca e Jogos), Yoga, Ginástica (rítmica, artística, acrobática), Esportes coletivos, Judo, Karatê, Natação, Taekwondo, and 3. Conviver, Participar e Expressar-se (547) with activities like Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Escuelas sustentáveis e COM-vida, Projetos de pesquisa na escola e entorno, and Outra categoria de Explorar e Conhecer.

Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes categories like 4. Explorar e Conhecer (551) with activities like Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Escuelas sustentáveis e COM-vida, and 5. Explorar, Expressar e Participar (552) with activities like Robótica Educacional, Tecnologias Educacionais, and Outra categoria de Explorar, Expressar e Participar.

Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes category 6. Conhecer-se e Expressar-se (549) with activities like Promoção da Saúde, Saúde, bem-estar e alimentação, and Relações e emoções humanas: expressão, percepção e compreensão.



MACROCAMPOS PARA A PARTE DIVERSIFICADA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes category 1 - Cultura, Artes e Educação Patrimonial (519) with activities like Canto coral, Banda, Iniciação musical, Desenho, Escultura e Cerâmica, Grafite, Pintura, Cineclube, Teatro, Danças, Práticas Circenses, Capoeira, Artesanato, Brinquedos, Contos, Educação Patrimonial, Línguas Estrangeiras, Leitura, and Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial.

Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes category 2 - Esporte e Lazer (520) with activities like Recreação, Briquedoteca e Jogos, Tênis de campo, Atletismo, Badminton, Basquete, Ciclismo, Futebol, Futsal, Ginástica Rítmica, Artística e Acrobática, Handebol, Judo, Karatê, Luta Olímpica, Natação, and Taekwondo.



Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes categories like Acompanhamento Pedagógico (517), 4 - Educação em Direitos Humanos (523), 7 - Promoção da Saúde (524), 10 - Iniciação Científica (518), 13 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) (522).

Table with 2 columns: Código/Nome da área and Nome da Atividade. Includes categories like 4 - Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica (521) and 15 - Memória e História das Comunidades Tradicionais (536).

Quanto ao cômputo da carga horária, a matriz curricular será disciplinada considerando-se as matrículas em tempo integral - aquelas em que o estudante permanece na instituição de ensino (Turno Único) ou em atividades escolares (Ampliação de Jornada Escolar) por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação vigente.



VIII. DIRETRIZES PARA INTERSECTORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Para a execução de uma Política de Educação Integral do sujeito, dentro da Escola em Tempo Integral, se faz necessário a articulação interseccional com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção interseccional da educação integral. No Município de Espigão Alto do Iguaçu, haverá parcerias interseccionais com os setores da cultura, esporte e assistência social, para desenvolver projetos que atendam a parte diversificada do currículo escolar.

Para isso, será construída uma agenda de ações que identifiquem potenciais ações em comum com outras pastas, tais como saúde, assistência social, esportes e cultura, e também com organizações da sociedade civil e a academia. Para isso, pode-se promover diálogos e parcerias para identificar as áreas de colaboração e desenvolver um plano de ação que inclua responsabilidades claras, recursos necessários e prazos para implementação.

Nesse sentido, os desafios inerentes à Educação Integral são grandes, para a consolidação das propostas, a SME organizará seminários e visitas às Unidades Escolares do município para a divulgação e esclarecimentos sobre os conceitos e os desafios da Educação Integral.

A integração entre Unidades Escolares e outras instituições, especialmente a parceria com universidades que poderão contribuir para a formação inicial e continuada de educadores, é essencial para a reflexão dos rumos da Educação Integral. Além disso, outros espaços poderão ser ocupados e utilizados para além do prédio escolar, para que haja a incorporação de um proposta integral bem sucedida.

Caberá à SME promover esta integração, através de convênios e buscando parceiros que possam contribuir com o fortalecimento e a ampliação da Educação Integral. Desse modo, a Escola de Educação Integral precisa estar orientada para envolver os pais e outros atores sociais da comunidade do entorno, incorporando espaços externos à esfera de ação das escolas por meio de um processo democrático e de diversas ações de integração.



Entende-se que é fundamental que os pais tenham oportunidade de conhecer o processo educacional e contribuir para sua melhoria. Os pais não devem ir à Unidade Escolar apenas para reclamar sobre insucessos e indisciplina de seus filhos, precisam participar de decisões sobre a escola da Unidade Escolar com a comunidade, escutando os anseios e alegrias dos outros pais e discutir formas de melhorar a educação privilegiando valores como honestidade, cidadania e solidariedade, participando da construção de um projeto educativo e cultural próprio.

IX. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As estratégias de monitoramento e avaliação fazem parte do eixo "Acompanhar", constante no Caderno de Orientações de Monitoramento e Avaliação, o que reforça a previsão contida no artigo 10 da Lei no 14.640, de 2023, de manter um sistema de monitoramento e avaliação anual do programa.

O processo de monitoramento e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral tem como objetivo gerar as informações necessárias para verificar o desempenho do programa, permitindo realizar ajustes ao longo da sua execução.

Assim, o monitoramento implica "o exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. Trata-se de informação mais simples e imediata sobre a operação e os efeitos da política" (BRASIL, 2018a, p. 163). Já a avaliação "envolve julgamento, atribuição de valor e mensuração da política, no sentido de melhorar seus processos de tomada de decisão e ajustar as linhas de intervenção. Trata-se de informação mais aprofundada e detalhada sobre o funcionamento e os efeitos da política" (BRASIL, 2018a, p. 163).

Uma ação qualificada de monitoramento e avaliação pressupõe que os objetivos da política, suas estratégias, processos, insumos, produtos, resultados e impactos tenham sido claramente identificados, e requer ainda que os indicadores, para aferir seu desempenho em relação às metas estabelecidas, sejam cuidadosamente definidos segundo atributos e propriedades que os tornem confiáveis.



O monitoramento da implementação do Programa ETI tem o propósito de subsidiar a gestão do programa em todos os eixos:

- I - Eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral - AMPLIAR;
II - Reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores - FORMAR;
III - Materiais de apoio e inovação pedagógica - FOMENTAR;
IV - Qualificação da infraestrutura educacional - ESTRUTURAR;
V - Fortalecimento de arranjos interseccionais - ENTRELACAR; e
VI - Avaliação quantitativa, qualitativa e participativa - ACOMPANHAR.

A apresentação do sistema de indicadores proposto para o Programa ETI será feita com base na divisão entre indicadores de insumo, indicadores de produto e indicadores de resultados, tal como definida pelo Guia de Análise ex-ante:

- Indicadores de insumo: utilizados para averiguar em que medida a política conta com o que precisa para ser posta em prática e até que ponto os recursos estão sendo bem utilizados.
Indicadores de produto: fornecem elementos a serem considerados para eventuais ajustes na implementação, revelando problemas nos insumos, nas atividades ou, o que é mais grave, na teoria do programa quando insumos e atividades, mesmo quando bem providos e organizados, não conseguem proporcionar as entregas mínimas esperadas.

Indicadores de resultados: atestam em que medida as metas e os objetivos finais da política estão sendo alcançados (BRASIL, 2018a).

A avaliação estuda de forma exploratória os indicadores de resultados e impactos esperados com a política. Trata-se de metodologias quantitativas e qualitativas que verificam a evolução dos indicadores disponíveis, ou que estabelecem métodos de coleta de informações junto aos usuários ou aos envolvidos como um todo na execução da política pública (BRASIL, 2018b).

O Programa ETI, embora tenha um foco na ampliação das matrículas de tempo integral, almeja também entregar uma série de resultados intermediários, que devem contribuir para o alcance dos resultados com equidade. Persegue ainda o amadurecimento



de uma concepção de educação integral para além do aumento da jornada a partir de um processo de desenvolvimento integral dos sujeitos.

Por isso, a avaliação de resultados do programa depende do amadurecimento da compreensão de educação integral junto aos entes federados e comunidades escolares, que deve se refletir na implementação da Avaliação Institucional Participativa, prevista no eixo "Acompanhar". Os desenhos das avaliações de resultados do programa, portanto, devem ser variados e condizentes com o seu grau de execução, permitindo avaliar tanto os resultados quantitativos quanto qualitativos. Para fins de execução deste Plano de Monitoramento e Avaliação, propõe-se uma primeira avaliação de resultados ao final de 2024, quando todos os eixos do programa deverão estar em estágio mais avançado de implementação.

Dessa forma, o monitoramento e avaliação é a materialização das ações de acompanhar, medir e avaliar o desempenho e os resultados do programa ao longo de sua implementação, transformando as atividades e os objetivos perseguidos em algo mensurável e visível. Nesse escopo, para atender as demandas por dados e informações durante a implementação do Programa ETI, de modo a apoiar os gestores para tomada de decisão informada, optou-se pela utilização de um conjunto de instrumentos diversos, incluindo painéis, boletins e relatórios de monitoramento, além dos relatórios de avaliação.

Propõe-se uma periodicidade semestral para a apresentação dos relatórios, com entregas nos meses de junho e dezembro. Os relatórios do mês de junho devem tratar, obrigatoriamente, dos resultados do cumprimento das matrículas pactuadas a cada ciclo do programa, além dos resultados do Censo Escolar posterior a cada ano base de pactuação. A entrega desse relatório está sujeita, portanto, à disponibilidade desses dados. Os relatórios do mês de dezembro devem consolidar um balanço dos produtos entregues no final do referido ano. O conteúdo de cada um desses relatórios poderá ser mais bem detalhado a partir da definição da estratégia de implementação do programa e da apresentação do cronograma pela área gestora.

Os Relatórios de Avaliação serão desenvolvidos em formato de estudos, contendo obrigatoriamente, introdução, objetivo, metodologia, análise dos resultados e conclusão. O escopo e a metodologia de cada avaliação serão definidos ao longo da implementação do programa. As avaliações da implementação têm caráter distinto dos relatórios de monitoramento, pois devem trazer análises críticas dos dados encontrados, devem ser



apresentadas e discutidas junto aos gestores do Programa, e quando adequado, devem trazer análises de riscos, alinhadas a recomendações para os gestores.

5. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei 14.640, de 31 de julho de 2023.
BRASIL. Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023 - 2026. Brasil, DF, 2024.
BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)/Presidência da República. Casa Civil. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante, volume 1. Brasília, Ipea, 2018a. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8285>
BRASIL. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. MEC, 2024.
BRASIL. Portaria n.º 1.495/2023. MEC, 2023.
BRASIL. Portaria n.º 2.036/2023. MEC, 2023.
CAVALIERE, Ana Maria Villela. Tempo de escola e qualidade na educação pública. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 Esp., p. 1015-1035, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/esp/v28n100/a1828100.pdf>. Acesso em: 29 set. 2016. [ Links ]



COELHO, L. M. C. História(s) da Educação Integral. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009.

GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

LAVOURA, T. N.; MARTINS, L. M. A dialética do ensino e da aprendizagem na atividade pedagógica histórico-crítica. Scielo Brasil: Dossie Dermeval Saviani: Cinquenta Anos de Trabalho e Educação - Interface 21 (62) - Jul-Sep 2017.

MENEGHEL, Stela Maria; KREISCH, Cristiane. Conceções de avaliação e práticas avaliativas na escola: entre possibilidades e dificuldades. 2009.

MÉNDEZ, Juan Manuel Álvarez. A estrutura da avaliação. In: \_\_\_\_\_. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PARANÁ. Orientação n.º 006/2019. SEED, DEDUC, 2019.

PARANÁ. Instrução Normativa n.º 005/2024. SEED, DEDUC, 2024.

PARANÁ. Instrução Normativa n.º 013/2023. SEED, DEDUC, 2023.

PINO, Angel. A psicologia concreta de Vygotsky: implicações para a educação. In: MAHONEY, Abigail A. et al. (org.). Psicologia & Educação: revendo contribuições. São Paulo: Educ, 2000. p. 33-61.



SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1986.

\_\_\_\_\_. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 2. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 093/2024/PMPA; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: E. DRESEH - MECÂNICA - ME. OBJETO: FICA ACRESCIDA EM ATÉ 35% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 093/2024, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2024, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PRATA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMPA, A TÍTULO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO DE OBRA NÃO PLANILHADOS INICIALMENTE, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 18.664,00 (DEZTOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, NOVO ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARCEIR JURÍDICO, EM RAZÃO DE QUE SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS/MÁQUINAS. ASSINATURA: 02/07/2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, TIPO SEDAN, COM RECURSOS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, especificamente na descrição do item e na qualificação técnica. Nova data de Abertura: dia 18/07/2024 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Porto Barreiro, 04 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 661-1010

**PORTARIA Nº. 033/2024**  
De 05 de julho de 2024.

Ao Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Conceder a pedido, o afastamento temporário ao Servidor Carlos Jose Martin pelo período Eleitoral de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao pleito eleitoral de 2024, embasado, na Lei Complementar n.º 008/2018 de 08/10/2018 e em consonância com a Lei complementar n.º 64/90, aos seguintes servidores públicos Municipais:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 007/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E:

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária FABIANA MOREIRA, matrícula 5301, lotada na Secretária Municipal de Educação, Licença Prêmio, de 03 (três) meses, no período de 20/06/2024 a 19/09/2024, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 008/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E:

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER a funcionário JOÃO MARCOS ROCHA, portador do RG 8.883.411-9, 15 (quinze) dias de férias dos dias 25/06/2024 a 09/07/2024, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 009/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 78 DA LEI MUNICIPAL 114/2002;

**RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
8021	ACIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	GARI
5151	IVONE GLOVASKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5601	JOSE EDENILSON LIMA DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 009/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 78 DA LEI MUNICIPAL 114/2002;

**RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
8021	ACIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	GARI
5151	IVONE GLOVASKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5601	JOSE EDENILSON LIMA DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.812.552/0001-13.
- CONTRATADO: ANSELMO XAVIER 0402951977 inscrita no CNPJ nº 31.609.222/0001-30, com sede à RUA SETE DE SETEMBRO, 2159, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 92.100,00 (noventa e nove mil duzentos e dois reais).
- OBJETO: LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 007/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E:

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária FABIANA MOREIRA, matrícula 5301, lotada na Secretária Municipal de Educação, Licença Prêmio, de 03 (três) meses, no período de 20/06/2024 a 19/09/2024, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 008/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E:

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER a funcionário JOÃO MARCOS ROCHA, portador do RG 8.883.411-9, 15 (quinze) dias de férias dos dias 25/06/2024 a 09/07/2024, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PORTARIA Nº. 009/2024**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 78 DA LEI MUNICIPAL 114/2002;

**RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
8021	ACIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	GARI
5151	IVONE GLOVASKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5601	JOSE EDENILSON LIMA DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleiro, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23 DE JULHO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: <[licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com)>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <<https://comprasbr.com.br/>>.

Cantagalo, 05 de julho de 2024.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024  
PROCESSO ADM 872  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: menor preço por lote.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 19/07/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, REVISÕES E AFINS INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACCESÓRIOS SENDO PO (PEÇAS ORIGINÁIS) PG (PEÇAS GENUÍNAS) E PR (PEÇAS PARALELAS), PARA ATENDER OS MAQUINARIOS/EQUIPAMENTOS DE LINHA PESADA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 3.114.071,87.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 22/07/2024, no site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: <[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)> bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: <[licitacao@goioxim.pr.gov.br](mailto:licitacao@goioxim.pr.gov.br)> ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

Goioxim, 05 de julho de 2024.

**FLAVIO BALDUINO SOARES**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024  
PROCESSO ADM 878  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 19/07/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2024, cujo objeto é Aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 219.256,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 19/07/2024, no site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: <[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)> bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: <[licitacao@goioxim.pr.gov.br](mailto:licitacao@goioxim.pr.gov.br)> ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

Goioxim, 05 de julho de 2024.

**Flávio Balduino Soares**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024 - Pregão Eletrônico nº 29/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 52.371.452/0001-83. Objeto: registro de preços para aquisição de kit de higiene, conforme Deliberação 078/2022-CEDCA/PR. Valor total estimado: R\$ 83.560,00. Prazo: 01 ano, 08.07.2024 a 07.07.2025. Coronel Vívda, 05 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
Edital nº. 051/2024 de 05/07/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 050/2024 de 03/07/2024.  
Edital nº. 052/2024 de 05/07/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023  
Cargo Público: Assistente Social Temporário

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	6º	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	2623/23

Cargo Público: Professor Municipal Temporário

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	84º	RENATA CRISTINE ASSIS DE OLIVEIRA	2840/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.diaromunicipal.com.br/amp/>> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**  
Estado do Paraná

**SÚMULA DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 para a Contratação de Show artístico com os cantores LUCCA e MATEUS para Festa do município, pela inviabilidade de competição visto que o profissional é artista de renome nacional e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, através de seu representante exclusivo. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

**LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME**  
CNPJ Nº 09.587.849/0001-88  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600400130392130121093339039.  
Outros Serviços de Terceiros PJ.  
OBJETO: Contratação de Show artístico com os cantores LUCCA e MATEUS para Festa do município no dia 16.11.2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
PAGAMENTO: Último dia útil que antecede o evento.

Guaraniáçu, 05 de julho de 2024.

**Cleidiomar Fagundes**  
Agente de Contratação.

**Juliane Treviso**  
Membro

**MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**  
Estado do Paraná

**RATIFICAÇÃO DE SÚMULA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de serviços de fornecimento de marmiteix, alimentação tipo self service para os servidores dos diversos setores da Administração Municipal em serviço na localidade de Guaporé, com base nos Artigos nº 2º e 74º da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, pela inviabilidade de competição.

Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.  
Contratado: SIDENALVA VIEIRA DE MATOS SILVA MEI.

CNPJ Nº: 22.728.086/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$ 34.721,50 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030010004012204012015  
060010012012204012025  
070010015045115012049  
070020015045215012052  
070030026078226011017  
070030026078226012053  
080010027012227012056  
090010008024408012001  
100010010030110012036  
3339030 – Material de Consumo  
3339039 – Outros Serviços de Terceiro PJ.  
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços.  
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de marmiteix, alimentação tipo self service para os servidores dos diversos setores da Administração Municipal em serviço na localidade de Guaporé.  
FORO: Guaraniáçu/PR.  
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024.

**Ana Rosa Gregorio**  
Presidente

**Vanessa Perillo Gerras**  
Membro

**Fausto Jaques Salvador**  
Membro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleiro, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 22 DE JULHO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DO COLEGIO E MURO NA ESCOLA IRINEU MENDES MACHADO LOCALIZADOS NO DISTRITO DE CAVACO CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: <[licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com)>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <<https://comprasbr.com.br/>>.

Cantagalo, 05 de julho de 2024.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

(42) 98428-1511  
/jcorreiodopovo  
@jcorreiodopovo  
@jcorreiodopovo

Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!  
**Correio DO POVO DO PARANÁ** (Orgão formador)

## EDITORIAL

## A colheita da união e sustentabilidade

O cooperativismo na agricultura representa uma força motriz essencial para o desenvolvimento rural sustentável, promovendo a união de agricultores em prol de objetivos comuns. Este modelo de organização, baseado em valores de solidariedade, ajuda mútua e democracia, oferece um caminho robusto para enfrentar os desafios contemporâneos do setor agrícola. As cooperativas agrícolas permitem que pequenos e médios produtores, muitas vezes vulneráveis às flutuações de mercado e às adversidades climáticas, unam forças para ganhar maior poder de negociação, acessar melhores tecnologias e compartilhar recursos. Esse arranjo colaborativo não apenas fortalece a capacidade produtiva, mas também gera uma rede de apoio mútua que é vital para a resiliência econômica e social das comunidades rurais.

O cooperativismo traz diversos benefícios econômicos. Por meio da agregação de produção, os agricultores conseguem negociar melhores preços e condições de venda, além de reduzir custos com insumos e transporte. Além disso, as cooperativas frequentemente investem em infraestrutura, como armazéns e equipamentos de processamento, que individualmente seriam inacessíveis para muitos produtores. No âmbito social, as cooperativas desempenham um papel crucial na manutenção do tecido social das áreas rurais. Elas promovem a inclusão social e econômica, oferecendo oportunidades para mulheres e jovens, e contribuindo para a fi-

xação da população no campo, evitando o êxodo rural. A formação continuada e a capacitação dos membros são outras vantagens significativas, propiciando a adoção de práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis.

O cooperativismo também é um forte aliado da sustentabilidade. Com foco na gestão responsável dos recursos naturais, muitas cooperativas implementam práticas de agricultura regenerativa, promovem a diversificação de culturas e investem em tecnologias verdes.

Além disso, a inovação é um pilar importante nas cooperativas agrícolas. Embora os benefícios sejam muitos, o cooperativismo na agricultura enfrenta desafios, como a necessidade de profissionalização da gestão, a adaptação às mudanças climáticas e a competição global. Superar esses obstáculos requer políticas públicas de apoio, acesso a crédito e investimentos em infraestrutura rural. O fortalecimento das redes de cooperativas, a troca de conhecimentos e a colaboração com instituições de pesquisa e desenvolvimento são caminhos promissores para garantir um futuro próspero para o cooperativismo agrícola.

O cooperativismo na agricultura é mais do que uma simples organização econômica; é uma filosofia de vida que valoriza a cooperação, a sustentabilidade e o bem-estar coletivo. Para o futuro da agricultura, o cooperativismo não é apenas uma opção, mas uma necessidade imperativa para garantir a prosperidade e a sustentabilidade do campo.

## GERSON BOLDRINI

Ofício  
de poeta

## "QUALQUER DIA"

QUALQUER DIA  
VOCÊ VAI PENSAR  
NUM ROMANCE ASSIM  
TIPO EU CONTIGO  
PRA SEMPRE  
SEM LÁGRIMAS  
DORES TÃO POUCO

MÚSICA E FLORES  
POESIAS E AMIGOS  
BEIJOS E CARINHOS

QUALQUER DIA  
UM SONHO BOM  
VAI DESABAR SOBRE NÓS

DESLUMBRANDO-NOS COM SEU PODER  
DE NOS FAZER FELIZ.

Engenheiro e poeta

site: [www.oficiodepoeta.com.br](http://www.oficiodepoeta.com.br) | e-mail: [gersonboldrini@hotmail.com](mailto:gersonboldrini@hotmail.com)

## TÚNEL DO TEMPO

06 de junho

1962 — Ocorre o teste nuclear Sedan como parte do Programa Plowshare.

1964 — Malawi declara sua independência do Reino Unido.

1966 — Malawi torna-se uma república, com Hastings Banda como seu primeiro presidente.

1967 — Guerra Civil da Nigéria: forças nigerianas invadem a Biafra, iniciando a guerra.

1975 — As Comores declaram independência da França.

1982 — Ao tentar retornar ao Aeroporto Internacional de Sheremetyevo, um Ilyushin Il-62 operando como Voo 411 Aeroflot cai perto de Mendeleyev, Oblast de Moscou, matando todas as 90 pessoas a bordo.

1988 — A plataforma de perfuração Piper Alpha no Mar do Norte é destruída por explosões e incêndios. Cento e sessenta e sete trabalhadores do setor petrolífero são mortos, tornando-se o pior desastre de petróleo no mundo em termos de perda direta de vidas;

Brasil e China assina o CBERS programa de cooperação tecnológica para a produção de uma série de satélites de observação da Terra.

1996 — Um McDonnell Douglas MD-88 operando como voo 1288 da Delta Air Lines sofre uma falha no motor da turbina durante a decolagem do Aeroporto Internacional de Pensacola, matando duas pessoas e ferindo cinco das 147 pessoas a bordo.

## FOTO DA SEMANA



Eita que está ficando chique no 'último'! O colégio Sels de Laranjeiras está esperando todos para sua festa junina que acontece hoje (06), a partir das 14 horas. Bora pular fogueira!

## EDITAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2024-PMCS e seus anexos.

## INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 08/07/2024 até às 08h59min do dia 18/07/2024.  
- Data e horário de abertura: 18/07/2024 - das 08h:59min às 09h:00min.  
- Data e horário do início da sessão de disputa: 18/07/2024 - às 09h:00min.  
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 05 de julho de 2024.

Admir Junior de Paula  
Prefeito MunicipalMunicípio de Virmond  
Estado do ParanáAv. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 98.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 081/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

## RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidor MARIA LUCI NEELS inscrita no RG 5.611.737-5 e CPF 786.668.569-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXÍLIO DE ENFERMAGEM, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Virmond, em 05 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito MunicipalCorreio  
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a

ADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991  
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
CNPJ: 02.175.166/0001-74Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício  
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453  
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio  
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim  
Impressão: Gráfica Correio

## REPRESENTAÇÕES:

Guaraniaçu (42)3635-2944  
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410Lindomar Pereira - [lindomarquedasjc@gmail.com](mailto:lindomarquedasjc@gmail.com)  
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia  
(42)3079-4666 - [www.merconeti.com.br](http://www.merconeti.com.br)

## REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

## ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

## Impresso

Anual: R\$ 299,90

## Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

## Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

\*Valor promocional para novos assinantes

## VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

## CONTATOS ONLINE

Redação: [redacao@correiodopovo.com.br](mailto:redacao@correiodopovo.com.br)Anúncios: [comercial@correiodopovo.com.br](mailto:comercial@correiodopovo.com.br)Telemarketing: [telemarketing@correiodopovo.com.br](mailto:telemarketing@correiodopovo.com.br)Classificados: [recepcao@correiodopovo.com.br](mailto:recepcao@correiodopovo.com.br)Gráfica-serviços: [grafica@correiodopovo.com.br](mailto:grafica@correiodopovo.com.br)Publicidade legal: [publicacao@correiodopovo.com.br](mailto:publicacao@correiodopovo.com.br)